

PORTARIA Nº 277/2019, DE 15 DE Abril DE 2019.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº. 016/2019, firmada com a empresa **H DE F DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ nº. 11.598.244/0001-34, a Ata de Registro de Preço nº. 017/2019, firmada com a empresa **HIGICLEAN EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 01.235.908/0001-47, a Ata de Registro de Preço nº. 018/2019, firmada com a empresa **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**, CNPJ nº. 10.484.811/0001-69, a Ata de Registro de Preço nº. 019/2019, firmada com a empresa **LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº. 23.004.406/0001-48, cujo objeto é o registro de preço para Material de Limpeza, Tratamento, Higienização e Conservação e Material de Copa, Cozinha e Utensílios, para tratamento das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

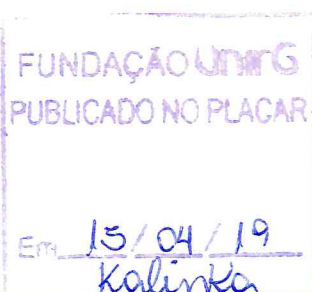
#### RESOLVE,


**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no Processo Administrativo nº 2018.02.046943.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.



  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG